



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Estado de Minas Gerais

LIDERANÇA DO PREFEITO

PROJETO DE LEI
Nº 730/02

02
ME

PODER LEGISLATIVO DO
ITAPEVA - MG.
APROVADO EM
1ª DISCUSSÃO E VOTO

EM 19/06/02
[Signature]
[Stamp]

"Denomina logradouro público, Distrito Industrial e dá outras providencias"

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes APROVA:

Art. 1º - Fica o Distrito Industrial de Itapeva, denominado **Distrito Industrial I;**

Art. 2º - Fica a avenida localizada no **Distrito Industrial I**, denominada **Avenida das Industrias.**

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapeva, 13 de maio de 2.002

[Signature]
WALDIR DE GOES MACIEL
Líder do Prefeito

[Signature]
BENEDITO GAMA NETO
Vereador